CARTA DE BRASÍLIA-DF

Os Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, reunidos em colégio, na capital da República, recepcionados pelo TRE-DF, registram através deste instrumento, que, após vários debates e assuntos tratados, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2007, ficaram reconhecidos, por unanimidade, como posições a serem manifestadas de forma expressa, as seguintes conclusões:

- I Ante a preocupação de várias medidas legislativas, aprovadas sem a manifestação do Judiciário, a exemplo da PEC 358 que representa um desprestígio da Justiça Estadual, fica evidenciada a importância dos magistrados eleitorais se unirem e acompanharem de perto o trâmite de quaisquer medidas legislativas que alterem a constituição dos TRE´s, competência de seus membros ou que signifiquem supressões de atribuições natas;
- II Desenvolver atividades cognitivas dos membros do colégio, em face da constatação contida no item acima, restar consagrada a importância de um estreitamento entre o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, em qualquer nível;
- III Reafirmar a confiança na lisura do processo eletrônico de votação prestando solidariedade ao Presidente do TRE de Alagoas, relativamente às denuncias e aos pedidos de impugnações à apuração eleitoral daquele Estado, feitas de forma leviana por alguns candidatos que não lograram êxito nas últimas eleições, redundando em desserviço à nação.

A urna eletrônica é hoje motivo de orgulho nacional e seus mecanismos tecnológicos são seguros e transparentes, e, a qualquer momento, como acontecido naquele Estado com a constatação de perfeita regularidade,

podem ser objeto de auditoria, pois o próprio TSE incentivou tal procedimento. Tanto é assim, que, nos prazos devidamente previstos, nas próprias Resoluções editadas pelo TSE são permitidas auditorias e verificações dos programas utilizados nas urnas eletrônicas, pelos candidatos, partidos políticos, MP, OAB e interessados em geral, para críticas, ajustes e aferição de sua lisura e idoneidade.

Registre-se que várias adaptações sugeridas pela UNICAMP e segmentos políticos para aumentar a segurança do processo eleitoral eletrônico foram devidamente adotadas pelo egrégio TSE e já introduzidas neste último pleito.

A votação paralela tem se mostrado instrumento eficaz para demonstrar, de forma cabal, o perfeito e isento funcionamento das urnas eletrônicas. Ressalte-se, ainda, que antes de se iniciarem as totalizações a Justiça Eleitoral convoca os representantes de partidos políticos para a confecção da "zerézima", demonstrando que não há votos previamente introduzidos nos sistemas de totalização ou nas urnas eletrônicas, utilizadas pela Justiça Eleitoral.

Enfim, a urna eletrônica não merece os ataques a que foi exposta e esta Justiça Especializada não fecha suas portas para qualquer fiscalização dirimente de dúvida sobre a condução de seus atos.

Brasília – DF, 09 de Fevereiro de 2007.